



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO  
CNPJ N. 01.612.812/00001-50  
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº11/2024**

Torna-se público que o Município de São Bernardino – SC, sob o CNPJ nº 01.612.812/0001-50 por meio da Secretaria de Administração e Fazenda, realizou INEXIGIBILIDADE de Licitação, de acordo com o Documento de formalização de Demanda em anexo, para contratação da empresa IGAM CURSOS E CONSULTORIAS, com amparo legal no ART 74 INCISO III, “f” da LEI 14.133/2021.

**1. DO OBJETO**

**PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA SERVIDOR PÚBLICO PARTICIPAR DO 3º SEMINÁRIO DE PRÁTICAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - CASP, PROMOVIDO PELA IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA, QUE ACONTECERÁ DE 15/05 À 17/05/2024 EM FLORIANÓPOLIS-SC. O CURSO ABORDARÁ TEMAS RELEVANTES E ATUALIZADOS SOBRE A CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (CASP), DESTINADO AOS CONTADORES DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO. O OBJETIVO É CAPACITAR OS SERVIDORES PÚBLICOS PARA O CORRETO ENTENDIMENTO E APLICAÇÃO DAS NORMAS CONTÁBEIS ESPECÍFICAS DO SETOR PÚBLICO, GARANTINDO A EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FINANCEIRA DAS ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES. O CURSO SERÁ MINISTRADO POR PALESTRANTES QUALIFICADOS DO IGAM, COM EXPERTISE RECONHECIDA NA ÁREA CONTÁBIL E JURÍDICA, PROPORCIONANDO CONHECIMENTO PRÁTICO E TEÓRICO PARA O APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DOS PARTICIPANTES. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 74 INCISO III, "f", DA LEI Nº 14.133/2021.**

**1.1 DO FORNECEDOR**

**1.2.1 Empresa IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.474.582/0001-67, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1886, sala 301 e 302, Bairro Estreito, CEP n. 88.070-800, Florianópolis.**

**1.2 DA JUSTIFICATIVA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

1.2.1 A participação no Seminário de servidor público, ofertado pela empresa IGAM, é necessária porque oferece benefícios como especialização e expertise e atualização constante. O aperfeiçoamento é importante para acompanhar as mudanças e adotar as boas práticas de gestão, melhorar a eficiência e promover a transparência e a accountability. A constante busca por atualização e aprimoramento são essenciais para garantir a qualidade e a efetividade da gestão pública.

### **1.3 FUNDAMENTAÇÃO**

1.3.1. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

### **1.4 DO ITEM E VALOR**

**1.5 FORNECEDOR** - Empresa IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.474.582/0001-67

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	INSCRIÇÃO EM SEMINÁRIO	SER	1,00	1.490,00	1490,00
				Total	1.490,00

### **1.6 HABILITAÇÃO**

- a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- d)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

## **1.7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

O IGAM é uma empresa fundada em 1º de janeiro de 1992, com sede em Santa Catarina, no Rio Grande do Sul e no Paraná e atende mais de trezentos órgãos públicos de municípios de vários estados brasileiros. Em seu corpo técnico o IGAM possui profissionais das áreas contábil, jurídica e de gestão, com qualificação e experiência para atuar na esfera governamental e notoriedade reconhecida judicial e administrativamente.

O IGAM capacita mais de dois mil alunos por ano, por meio de seus cursos e treinamentos, nas modalidades aberta, in Company, por plataforma remotas, ao vivo, presencial ou EAD. Cursos in Company são ministrados não só para prefeituras e câmaras municipais, mas para tribunais, por meio de suas escolas judiciais, e ministérios públicos estaduais.

O IGAM também é editora, com produção de vários títulos voltados para a administração pública municipal e para parlamentos, além de produzir seu informativo técnico, com atualização de conteúdo mensal, visando dar subsídio e gerar segurança aos agentes públicos, detentores de mandato eletivo, membros de poder, titulares de cargo técnico efetivo ou de cargos em comissão e demais servidores públicos.

Verificou-se publicações no DOM/SC de contratos de cursos e capacitações de vários municípios do Estado de Santa Catarina com o IGAM os quais foram impressos e anexos ao processo.

Nesse momento, verificou-se que o IGAM oferece um seminário que será realizado nos dias 15/05 as 17/05/2024 com o tema 3º SEMINÁRIO DE PRÁTICAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – CASP, conforme demonstrado do material em anexo, contendo carga horária, conteúdo programático e palestrantes, sendo assunto relevante para capacitação dos servidores públicos.

Para demonstrar que os preços praticado pelo IGAM são realizados com cautela, razoabilidade e proporcionalidade a própria empresa demonstra que os preços



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

ofertados para o contratante guardam consonância com os preços praticados no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e entidade públicas.

Destaque-se que os preços apresentados, contam do material anexo, demonstrando que o valor aplicado está dentro dos padrões praticados pela contratada.

## **1.8 DO PRAZO E VIGÊNCIA**

1.9 O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **1.9.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios- DOM/SC e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

## **2. DAS DOTAÇÕES**

**2.005.3390.00 - 5000 - 29/2024 - Manutenção do Departamento da Fazenda**

**03**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

## **3. DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado com recursos próprios a vista mediante apresentação de Nota Fiscal após o evento.

## **4. FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Campo-Erê-SC.

## **5. LEGISLAÇÃO APLICADA**

Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:  
- Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, Inciso III, “f” e regulamentação Municipal.

## **6. DA FISCALIZAÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

A Administração designa o fiscal de contrato da Secretaria de Administração e Fazenda para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços.

#### **7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o artigo ART 74 INCISO III, "f" da LEI 14.133/2021.

São Bernardino – SC 30/04/2024

Jonas de Camargo

Secretário de Administração e Fazenda

Dalvir Luiz Ludwig

Prefeito Municipal

Visto e aprovado pelo Procurador Municipal  
GILVANI MELO - OAB-SC 70740